



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 223/2002
QUE REGULA O FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDOS PELO MUNICÍPIO E
DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOS PERÍODOS DE RECESSO ESCOLAR.**

Autor: Vereador Antonio Valdelino de Oliveira

A Comissão de Justiça e Redação se reuniu para arrazoar em relação ao Projeto de Lei nº 55/2024, onde dispõe sobre alteração na Lei nº 223/2002 que regula o funcionamento dos Centros de Educação Infantil mantidos pelo Município e dos Centros Municipais de Educação Infantil nos períodos de recesso escolar.

Tendo como base o Art. 8, da Lei Orgânica, "*competete ainda ao município, concorrentemente no que couber, com a União e o Estado, zelar pela segurança pública, promover a educação, a cultura e o serviço social, prover sobre a defesa da flora e da fauna, prover os serviços de fomento agropecuário, conservação e construção de estradas e caminhos, dispor sobre a prevenção e serviços de combate a incêndios*".

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 28 de outubro, manifesta-se pela aprovação do Projeto 58/2024, sendo o Projeto de Lei revestido de legalidade.


Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Vereador DELEON BETIM
Secretário


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro